ESTRO O MINIAG GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio n.º 967/2023/CDM Ref.: Processo n.º 1.092.674

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2023.

Prezada Senhora.

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.ª a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 18/08/2022, nos termos do acórdão às fls. 1/20 da peça 50, publicado no "DOC" de 06/09/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.ª intimada a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos</u>.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito <u>somente até a data do vencimento</u>.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no § 2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRA.
PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA SÁ
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO, NA ÉPOCA
RUA ALEXANDRITA, N.º 104, HEMATITA (DISTRITO)
ANTÔNIO DIAS/MG
CEP: 35.177-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 967/2023/CDM

PROCESSO: 1.092.674 **EXERCÍCIO:** 2020

NATUREZA: DENÚNCIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO **DECISÃO:** SEGUNDA CÂMARA de 18/08/2022 (fls. 1/20 da peça 18)

PUBLICAÇÃO: DOC de 06/09/2022 (peça 51) **TRÂNSITO EM JULGADO:** 24/10/2022 (peca 53)

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA SA

CPF: 088.433.346-97

Multa

Multa aplicada em razão da ausência de especificação da parcela de maior relevância do objeto licitado no Processo Licitatório n.º 256/20, Pregão Presencial n.º 29/20, deflagrado Pelo Município de Coronel Fabriciano, irregularidade que caracterizou erro grosseiro e comprometeu a obtenção da proposta mais vantajosa, referente ao item II e III do acórdão (fls. 2 da peça 50)

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido10/2022R\$1.000,001,0154767R\$1.015,48

Valor devido: R\$1.015,48

Valor histórico devido: R\$1.000,00

Valor histórico devido, corrigido: R\$1.015,48

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/01/2023, conforme Resolução n.º 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

Data de Geração do Relatório: 25/01/2023

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	11/03/2023	1015,48	
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número				
1615-2/00603185-4	00000099202		Autenticação Mecânica		

Local de Pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					11/03/2023		
Beneficiário					-	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.7	99.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data o	de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
25/01/2023	0000099202	DV	N	2	5/01/2023	0000099202	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade M	oeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$					1015,48
Instruções	'	1	'		'	(-) Desconto / Abatimento	
Oficio n. 967/2023 DENÚNCIA n. 1092674							0,00
						(-) Outras Deduções	
Parcela 1 de 1 Decisão de 18/08/2022						() Sando Bodações	
Para maior esclarecime	ento acesse www.tce.mg.gov	, br					0,00
Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br						(+) Mora / Multa	
NÃO RECEBER APÓS	O VENCIMENTO.						0,00
							0,00
						(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário							0,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS					(=) Valor Cobrado		
Av. Raja Gabaglia 1	1315, Luxemburgo 30380	-435 - Belo Horizo	onte - MG				1015,48
Pagador							

Pagado

PATRICIA CRISTINA FERREIRA SA - CPF: 088.433.346-97

RUA ALEXANDRITA, 104, HEMATITA(DISTRITO), ANTÔNIO DIAS/MG

CEP: 35.177-000

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

